

PORTARIA Nº 023/2026 de 03 de fevereiro de 2.026.

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a *Maria Rosilda Pereira Marques*).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, devido ao falecimento do servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Monte Mor, ***João Francisco Marques***, RG(SSP/SP) 12.373.201-3, CPF(MF) 142.153.188-74, a sua cônjuge ***Maria Rosilda Pereira Marques***, RG(SSP/SP) 26.476.561-X CPF(MF) 214.539.998-41 , nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal (com redação anterior à EC 103, de 2019) e arts. 56 e seguintes da Lei Municipal 1912/2014.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

João Francisco Marques, Pasep nº 17032343587, matrícula 774, servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitido em 16 de março de 1987, no cargo de Operador de Máquinas, podendo o processo ser encontrado a documentação correspondente.

Parcela da pensão vigente a partir de “16/01/2026”

Dependente

Valor

Maria Rosilda Pereira Marques

R\$5.032,08

Artigo 3º - O reajuste do benefício será paridade com a remuneração dos servidores ativos, tendo em vista que a aposentadoria que originou o benefício, ser decorrente da regra do art.3º da EC nº 47/05.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 03 de fevereiro de 2.026.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR